1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019
RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23188.003917.2019-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA E A EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI-EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.784.782/0001-50, situado na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, CEP: 78043-409, neste ato representada pelo Reitor Sr. **Willian Silva de Paula,** nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.310.018/0001-22, com sede em Setor SMAS, Trecho 03 Conj. 03, Bloco D, Número 50, Sala 301; Edifício The Union Office, Asa Sul, CEP 70.610-635, na cidade de Brasília / Distrito Federal, representada neste ato pelo Sr. **José Carlos Pereira Tormim**, inscrito no CPF sob o nº 025.673.796-73 e portador da Cédula de Identidade nº 736437-6/SSP/MG, proponente nos autos do processo n.º 23188.003917.2019-39 do RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, com observância da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 06, de 06 de julho 2018, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, bem como os demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado e a legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato 25/2019, referente a contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

1.2 Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se, para todos os efeitos de direito, ao Edital do RDC, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato nº 25/2019 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a solicitação da **CONTRATADA** datada de 12 de março de 2020, e Ofício Nº 21/2020 - RTR-PRODIN/RTR/IFMT da Comissão de Recebimento da Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos, Fornecimento e Instalação de Geradores Fotovoltaicos. Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 26/12/2020 a 26/06/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do prazo final de execução (10 meses) após o recebimento da Ordem de serviço, prazo este que ficou suspenso por 120 (cento e vinte) dias, conforme o Termo de Suspensão datado de 07/04/2020.

REITORIA - PROAD - IFMT - Fls.

3 DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 25/2019.

4 DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5 DO FORO

5.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omisso, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseção Judiciária de Cuiabá/MT, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM
MTEC ENERGIA EIRELI-EPP

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
CPF:/CNPJ 02567379673
Assinado em: 09/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TESTEMUNHAS

1

2 SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL LUIZ SEBBEN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>